

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 354/2021**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 003/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 354/2021, com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providência”***.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B95F1E61

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2021. Edição 2492  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 354/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde será acrescentado aos projetos/Atividades “2061- Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo” e o “2059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde”, o elemento orçamentário “3350.43 – Subvenções Sociais”, permitindo a concessão de repasses à Associação Sócio Cultural São Romano.

Art. 2º - Fica autorizado do Município de Fernando Pedroza/RN, a renomear o projeto/atividade “2058 - Celebração de Parcerias com à Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão”, que passará a ser chamado de “Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde”, mantendo-se os elementos orçamentários e as respectivas dotações orçamentárias já alocados ao antigo projeto/atividade.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária especificada no anexo II a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS**

Tabela I

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Unid. Orçamentária       | 0301 - Fundo Municipal de Saúde                                       |
| Função                   | 10 – Saúde  |
| Programa                 | 301 – Atenção Básica  |
| <b>Projeto/Atividade</b> | 2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde          |
| Elemento                 | 33.50.43 – Subvenções Sociais   |
| Valor/Dotação            | R\$ 5.000,00  |
| Fonte de Receita         | 12140000 - Transferência SUS – Bloco de Manutenção                    |
| <b>Projeto/Atividade</b> | 2061 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo |
| Elemento                 | 33.50.43 – Subvenções Sociais   |
| Valor/Dotação            | R\$ 5.000,00  |
| Fonte de Receita         | 12110000 - Receita de Impostos e Transferência – Saúde                |
| Total                    | R\$ 10.000,00   |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORA ANULADA**

Tabela II

|                    |  |
|--------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função             | 04 – Administração                                       |
| Programa           | 123 – Administração Financeira                           |

| Projeto/Atividade | 1.006 – Amortização de Precatórios Trabalhistas     |
|-------------------|---|
| Elemento          | 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada |
| Valor/Dotação     | R\$ 10.000,00                                       |
| Total             | R\$ 10.000,00                                       |
| Fonte de receitas | 10010000 - Recursos ordinários                      |

**Objetivo e justificativa do projeto:**

Os objetivos desses projetos/atividades são de dar mais condições às demandas ofertadas.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:BEF346AA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2021. Edição 2492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>